



**Medida Provisória nº 1.061, de 9 de agosto de 2021**

Institui o Programa Auxílio Brasil e o Programa Alimenta Brasil, e dá outras providências.

**EMENDA ADITIVA Nº**

Art. 1º Inclua-se inciso VI ao Art. 32 da Medida Provisória nº 1.061 de 09 de agosto de 2021:

“Art. 32 .....

.....

VI - Aquisição de Sementes – compra de sementes de organizações da agricultura familiar para destinação a agricultores familiares, conforme demanda organizada por órgãos e entidades da administração pública federal e dos estados, ficando vedada a aquisição de sementes geneticamente modificadas através desta modalidade”.

**JUSTIFICAÇÃO**

Com esta Emenda, objetiva-se resgatar a modalidade ‘aquisição de sementes’ do PAA, por meio da qual o governo compra esses insumos de fornecedores e doa a famílias inscritas no Cadastro Único, que englobam mulheres, assentados, povos indígenas, quilombolas e demais comunidades tradicionais.

A Emenda é fundamental para estimular as sementes crioulas e incentivar a variabilidade genética na agricultura do país.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres deputados à presente emenda.





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Gabinete do Deputado Carlos Veras - PT/PE**

Sala da Comissão, em      de agosto de 2021.

**Dep. Carlos Veras**

**PT/PE**



CD/21323.60507-00